

ciários, como docente, nos termos do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

Despacho (extracto) n.º 13 476/2007

Por despacho do Ministro da Justiça de 14 de Maio de 2007, foi autorizada, a pedido do licenciado Luís José Falcão de Magalhães, juiz de direito, a cessação da sua comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 11 621/2007

Em cumprimento do Acórdão deste Conselho dos Oficiais de Justiça de 14 de Março de 2007, faz-se saber que fica notificado o arguido Carlos Manuel Nascimento Amaral Monteiro, escrivão auxiliar, com o número mecanográfico 51 982, afecto ao Tribunal Judicial de Famalicão, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Dr. Alexandre Lucena e Vale, 59, 3500 Viseu, de que por Acórdão do Conselho dos Oficiais de Justiça de 14 de Março de 2007, nos autos de processo disciplinar n.º 182-D/05, foi deliberado aplicar-lhe a pena de demissão, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, alínea f), 12.º, n.º 8, 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea h), 28.º e 72.º, n.º 3, todos do ED, *ex vi* artigo 89.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ).

Mais fica notificado de que tem o prazo de 20 dias úteis para interpor recurso, querendo, para o Conselho Superior competente, tudo conforme o disposto no artigo 118.º do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de Abril.

Notifica-se ainda que a aplicabilidade da pena de demissão começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos artigos 69.º, n.º 1, e 59.º, n.º 2, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

28 de Maio de 2007. — A Presidente, *Helena Mesquita Ribeiro*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13 477/2007

1 — Por meu despacho de 23 de Maio de 2007, emitido ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, foram criadas as 15 unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral (DGAJ).

2 — No quadro dos novos titulares de cargos de direcção intermédia da DGAJ, atendendo à reestruturação culminada por aquela portaria, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora criadas e uma dessas unidades é a Divisão de Sistemas de Informação (DSI) da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos (DSSIIEE).

O especialista de informática de grau 2 do quadro de pessoal da DGAJ Jorge Manuel Mendes Afonso, licenciado em Informática de Gestão, possui os requisitos legais exigidos e revela também aptidão pessoal e técnica adequadas ao exercício de funções dirigentes e reconhecida competência na área funcional da referida divisão, pelo cargo de coordenador que vinha desempenhando. Corresponde, assim, ao perfil indicado para o lugar a prover.

3 — Nestes termos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos da DGAJ, o licenciado Jorge Manuel Mendes Afonso, especialista de informática, ao abrigo dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — A presente nomeação produz efeitos a 2 de Junho de 2007.

2 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 11 622/2007

1 — Tendo-se verificado em consultas realizadas em 17 e em 18 de Maio de 2007 à bolsa de emprego público (BEP) a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 18 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto (referência n.º 01/C/2007) para o preenchimento de 35 lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril.

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — 33 lugares a preencher por funcionários do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Referência B — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na área de economia, gestão ou contabilidade cabendo-lhe, para além do conteúdo funcional genericamente definido no n.º 8, colaborar na gestão, coordenação e controlo dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços;

Referência C — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na área jurídica, cabendo-lhe, para além do conteúdo funcional genericamente definido no n.º 8, colaborar na área da aquisição de bens e serviços, no que concerne ao lançamento e acompanhamento dos diferentes tipos de procedimentos, designadamente de concursos públicos com ou sem publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e, bem assim, no que se refere à execução das cláusulas jurídicas dos contratos.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho pode situar-se nos serviços centrais e nos estabelecimentos prisionais centrais, especiais e regionais dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

8 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adoptar ou aplicar métodos e procedimentos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão do sistema prisional, nomeadamente da segurança e da execução das penas e medidas privativas da liberdade, assegurando condições de vida compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, através da manutenção da segurança da comunidade e da criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável.

9 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários integrados na carreira técnica superior que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; ou

c) Satisfaçam as condições previstas no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, esquerdo, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso (referência n.º 01/C/2007) e categoria a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de possuir os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas;

f) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações literárias e a experiência profissional, as funções exercidas, bem como as que já exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da respectiva duração;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a avaliação do desempenho, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Os funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ficam dispensados, ao abrigo do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável ao presente concurso por força do disposto no n.º 6 do mesmo preceito, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11.7 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações

de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

13 — Classificação final e métodos de selecção — a classificação final a atribuir será a resultante da seguinte fórmula, por se considerar que são de idêntico valor os métodos de selecção a utilizar:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;

E = Entrevista profissional de selecção.

13.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional e a avaliação de desempenho, de acordo com a seguinte fórmula, arredondando por excesso para a casa decimal imediatamente superior os valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, as restantes:

$$AC = \frac{HA + 3FC + 4EP + 2AD}{10}$$

De acordo com os seguintes critérios e tabelas:

Para o factor habilitações académicas — critério:

Referência A — nível/grau da habilitação possuída, de acordo com os parâmetros académicos usualmente utilizados. Tabela: doutoramento — 20 valores; mestrado — 18 valores; licenciatura — 16 valores;

Referência B — nível/grau da habilitação possuída na área da economia, gestão ou contabilidade, de acordo com os parâmetros académicos usualmente utilizados. Tabela: doutoramento — 20 valores; mestrado — 18 valores; licenciatura — 16 valores. Quaisquer habilitações noutras áreas independentemente do nível/grau — 12 valores;

Referência C — nível/grau da habilitação possuída, na área jurídica, de acordo com os parâmetros académicos usualmente utilizados. Tabela: doutoramento — 20 valores; mestrado — 18 valores; licenciatura — 16 valores. Quaisquer habilitações noutras áreas independentemente do nível/grau — 12 valores.

No critério e tabelas para o factor formação profissional considerar-se-á todo o tipo de formação complementar (não integrante da formação académica de base) independentemente da sua natureza, duração e conteúdo, uma vez que a intervenção do técnico superior exige um actuação sistemática e adaptada caso a caso, fazendo apelo a um variado leque de conhecimentos, quer no tocante ao diagnóstico das situações concretas, quer ao seu acompanhamento/evolução. Tabela: número de acções de formação escalonadas como se segue: até duas acções — 10 valores; de três a cinco acções — 12 valores; de seis a dez acções — 14 valores; de onze a quinze acções — 16 valores; de dezasseis a vinte acções — 18 valores; de vinte e uma ou mais acções — 20 valores.

Nos critérios e tabelas a aplicar ao factor experiência profissional, estabelecer-se-á a distinção do tipo de experiência segundo graus de relevância, apoiado como medida no factor tempo, contado em anos completos, com tabela própria para cada uma das três categorias a considerar: relevante, semi-relevante e pouco relevante.

Por experiência profissional relevante entender-se-á a que corresponder ao exercício de funções técnicas desenvolvido em estreita ligação com conteúdos funcionais idênticos ou afins aos do técnico superior da carreira técnica superior, a que se atribuem 17 do total de 20 valores como máximo possível, de acordo com a seguinte tabela: dois anos de exercício — 14 valores; entre três e cinco anos — 15 valores; entre seis e oito anos — 16 valores; nove ou mais anos — 17 valores.

Por experiência profissional semi-relevante entender-se-á a que corresponder ao exercício de funções técnicas desenvolvido em áreas funcionais sem especial ligação com os conteúdos próprios do técnico superior da carreira técnica superior a que se atribuem dois valores como máximo possível, de acordo com a seguinte tabela: até quatro anos de exercício — 1 valor; entre cinco e nove — 1,5 valores; dez ou mais anos — 2 valores.

Por experiência profissional pouco relevante entender-se-á a que corresponder ao exercício de quaisquer outras funções, valorizada de acordo com a seguinte tabela: até cinco anos — 0,5 valores; seis ou mais anos — 1 valor.

Para o factor avaliação de desempenho o critério é a média aritmética dos últimos três anos por forma a possibilitar a conversão para a escala de 0 a 20 valores, em que será considerada a expressão quantitativa das classificações obtidas pelos candidatos.

13.2 — Na fase da entrevista profissional de selecção serão ponderados o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais

e a qualidade da experiência profissional de acordo com a seguinte fórmula, arredondando por excesso para a casa decimal imediatamente superior os valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, as restantes:

$$E = \frac{SC+M+EFV+QEP}{4}$$

13.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

13.4 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sita no endereço indicado no n.º 11.1 deste aviso.

15 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Pedro Marques Alves Lecerle Sirvoicar, assessor principal.

Vogais efectivos:

Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nuno António Moura Salvador, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Adelina Maria Monteiro Ruivo Alves, técnica superior de 1.ª classe.

Luís Manuel da Costa Melo, técnico superior de 1.ª classe.

10 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 13 478/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano ao segurança Ricardo Miguel Marques Santos, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

31 de Maio de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 13 479/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, Pedro Miguel dos Santos Abreu, cabo-adjunto, em regime de contrato, foi nomeado, na sequência de concurso interno de acesso misto, assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Director, *Miguel Romão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 13 480/2007

Com a publicação da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e fixadas as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, o licenciado José Manuel Figueira Antunes para exercer o cargo de director de serviços de Desenvolvimento Regional, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

30 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

Nome — José Manuel Figueira Antunes.

Data de nascimento — 27 de Janeiro de 1956.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia e Gestão de Empresas, concluída em Julho de 1978 na Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos de Évora;

Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias, concluída em Julho de 1992, na Universidade de Évora.

Percurso profissional:

Professor do ensino secundário de Fevereiro de 1977 a Setembro de 1981;

Serviço militar obrigatório de Março de 1979 a Agosto de 1980 no Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Sul;

Ingresso no quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo em Setembro de 1981 como chefe de repartição, tendo sido posteriormente nomeado administrador (Julho de 1987) e vice-presidente (Julho de 1994), cessando esta comissão de serviço em Abril de 1996;

Assessor da presidência da CCR Alentejo de Maio de 1996 a Agosto de 2001;

Director do Departamento Regional de Gestão de Programas e Projectos da CCDR Alentejo de Setembro de 2001 a Abril de 2007.

Experiência profissional:

Experiência profissional nos domínios da organização e da gestão pública, do apoio técnico às autarquias locais e do planeamento e desenvolvimento regional;

Destacam-se as participações no grupo de trabalho para a operacionalização de acções decorrentes da implementação do PROA-LENTEJO, na elaboração de vários documentos técnicos para a gestão do Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva, na elaboração do contributo regional para o Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período de 2000-2006, na preparação do Programa Operacional Regional do Alentejo 2000-2006 e respectiva regulamentação, na preparação do Quadro de Referência Estratégica Regional e na preparação e regulamentação do Programa Operacional Regional 2007-2013.

Formação profissional — da formação profissional adquirida salientam-se diversas acções de formação e de informação no âmbito da gestão pública e da modernização administrativa, dos sistemas de informação, de informática na óptica do utilizador, da descentralização/desconcentração regional e da União Europeia e da política regional comunitária.

Despacho n.º 13 481/2007

Com a publicação da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e fixadas as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, a mestre Maria José Delmas Santana para exercer o cargo de directora de serviços de Ambiente, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotada de competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

30 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Súmula curricular

Nome — Maria José Delmas Santana.

Nascida a 16 de Novembro de 1961.